



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 21 /64.

Subscreve em nome do Poder Legislativo,
títulos da Dívida Pública Municipal e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
So, no uso de suas atribuições e

Considerando, a exposição de motivos e o plano de urbanização de Cuiabá, apresentada por Sua Excelência o Prefeito da Capital;

Considerando, a precária situação financeira daquela Municipalidade, face ao volume de obras e serviços que a condição de Capital do Estado de Mato Grosso está a exigir;

Considerando, finalmente, o aviltamento da moeda e o consequente encarecimento da execução do referido Plano de Urbanização;

E, atendendo ainda, ao pronunciamento unânime do Plenário, resolve adotar, em caráter excepcional, a seguinte RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Subscrever em nome do Poder Legislativo do Mato Grosso, 200(duzentas) apólices da dívida pública municipal de Cuiabá, no valor nominal de Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta da Economia Interna da Casa.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1964.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Registrada